

Resolução nº. 010/2020 de 28 de maio de 2020

Homologa o Processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, e em conformidade com a Resolução do COFECON nº. 2042, de 06/04/2020, e a Resolução CORECON-PI nº. 008/2020, de 13/04/2020, que autorizam a realização de Sessões Plenárias virtuais, por videoconferência, no âmbito do Sistema COFECON/CORECONS, durante o período de calamidade pública no Brasil decorrente da COVID-19;

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; e Resolução nº 1.945 de 30 de novembro de 2015 e Resolução nº. 006/2016 de 19 de fevereiro de 2016 do CORECON-PI e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 28 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1ª - Deferir o Pedido de REGISTRO DEFINITIVO.

Processo: nº 002/2020R

Interessado: Évilly Carine Dias Bezerra - Reg. nº 1004

Processo: nº 003/2020R

Interessado: Giovanna Célli da Costa Moura - Reg. nº 1005

Art. 2º - Deferir o Pedido de REGISTRO ATIVO COM DESCONTO.

Processo nº 099/2020-AD

Interessado: Jovita Maria Terto Madeira Nunes – Registro nº. 108

Art. 3º - deferir o pedido de Prorrogação de Suspensão de Registro abaixo:

Processo nº 285/2018AD

Interessado: **Amanda Vanessa Queiroz Alves Freitas** – Reg. 996

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 28 de maio de 2020

Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz
Presidente

